

### **34ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO**

#### **RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES INTERVENIENTES NA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA NACIONAL, RELATIVO A 2004**

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril "(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente relatório final";

Considerando que o Relatório de Actividades deve reflectir a avaliação do grau de execução das acções programadas no respectivo Plano de Actividades;

**A Secção Permanente do Planeamento, Coordenação e Difusão, reunida em 10 de Maio de 2005**, de acordo com a alínea d), do número 2 do anexo D da 140ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, decide **recomendar ao plenário do CSE a emissão de parecer favorável** quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades Intervenientes na Produção Estatística Nacional relativo a 2004.

No contexto de anteriores recomendações ao Instituto Nacional de Estatística releva a importância de que, na preparação de futuros Relatórios de Actividade, seja reforçada a articulação prévia entre o INE e as entidades intervenientes na produção estatística nacional.

Lisboa, 16 de Junho de 2005

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*